



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620256672744

Nome original: SEI_0002675_83.2025.8.16.6000 (1).pdf

Data: 23/01/2025 13:23:33

Remetente:

Elianai Regiane Lemos

Divisão Administrativa - P-SEP-DGP-DA

Tribunal de Justiça do Paraná

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: SEI 0002675-83.2025.8.16.6000 (Repasses de valores referentes ao
Exercício 2025)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 11363486 - P-SEP-DGP-DCGA

SEI:TJPR Nº 0002675-83.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11363486

Senhora Diretora

Trata-se de expediente inaugurado com a finalidade de registrar as remessas de valores, referentes aos repasses para pagamento de precatórios dos entes submetidos ao regime especial, no exercício **2025**, aos Tribunais que firmaram o Termo de Cooperação Interinstitucional nº 029/2022 DP-DA, que dispõe sobre a separação e gestão das listas de ordem cronológica de precatórios, em cada Tribunal de origem requisitante.

Após a apresentação dos estoques das dívidas atualizados para 31/12/2024 dos entes devedores submetidos ao regime especial pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (11363513) e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (11363522), foi efetuado o cálculo de rateio para distribuição proporcional dos montantes a serem repassados no exercício 2025 às respectivas Cortes, nos termos do citado Termo de Cooperação.

Concernente aos precatórios requisitados por outros Tribunais de Justiça Estaduais, em face de entes devedores sediados no Estado do Paraná, tais como TJGO, TJMA, TJMS, TJMT, TJRS, TJSC, TJSP, TRF1 e Supremo Tribunal Federal, por não haver adesão ao referido Termo de Cooperação, foram mantidos na lista de precatórios em ordem cronológica deste Tribunal de Justiça paranaense.

Diante disso, junta-se em anexo o relatório com os cálculos (11363611), cabendo serem feitos os seguintes esclarecimentos:

a) No quadro 1 está o panorama geral dos estoques de precatórios requisitados pelo TJPR, TRF4 e TRT9, destacados os entes devedores cuja dívida não ultrapassa 1% (um por cento) do montante total devido, passíveis de quitação em única remessa conforme disposto no já referido Termo de Cooperação.

b) Na sequência, junto ao quadro 2, foram excluídas das dívidas globais os valores referentes aos débitos até 1% indicados no quadro 1, para então calcular a proporcionalidade das efetivas remessas para 2025.

c) Por fim, no quadro 3 constam os entes cujo valor estimado de repasse anual é inferior a um repasse mensal calculado sobre a Receita Corrente Líquida, havendo a possibilidade da remessa em única parcela aos tribunais.

Relativamente a este ponto, cabe ressaltar que há 2 (dois) entes devedores cujos percentuais de repasse ao TJPR se enquadram para o recebimento em parcela única anual, quais sejam os Municípios de Florestópolis e Jacarezinho. Assim, propõe-se as retenções dos valores anuais sobre os repasses relativos a janeiro/2025 com remessas integrais ao TRT9 e TRF4 nos meses que se seguem.

Dito isso, sugere-se o encaminhamento à Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e à Secretaria de Conciliação em Face da Fazenda Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para manifestação, em especial quanto a possibilidade de remessa da parcela única conforme quadro 3 do relatório 11363611.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Carlos Eduarddo Tosato Ganassin
Chefe da Divisão de Controle e Gestão de Aportes



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDDO TOSATO GANASSIN**, **Chefe de Divisão**, em 15/01/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11363486** e o código CRC **35E5867F**.

Entidade Devedora	Proposta	Data Autuação	Prioridade	Nº Precatório	Valor(R\$)
ESTADO DO PARANÁ	2025	28/07/2023 14:44	Ano Proposta/Alimentar	5000138-58.2023.4.04.9333	3.445,75
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Alimentar	5000175-85.2023.4.04.9333	31.598,03
ESTADO DO PARANÁ	2025	16/02/2024 18:23	Ano Proposta/Alimentar	5000018-78.2024.4.04.9333	38.321,72
ESTADO DO PARANÁ	2025	02/04/2024 14:04	Ano Proposta/Alimentar	5000096-72.2024.4.04.9333	424.883,83
ESTADO DO PARANÁ	2025	02/04/2024 14:04	Ano Proposta/Alimentar	5000097-57.2024.4.04.9333	42.488,35
ESTADO DO PARANÁ	2025	29/06/2023 18:45	Ano Proposta/Comum	5000121-22.2023.4.04.9333	36.026,41
ESTADO DO PARANÁ	2025	28/07/2023 14:44	Ano Proposta/Comum	5000137-73.2023.4.04.9333	34.457,45
ESTADO DO PARANÁ	2025	12/09/2023 09:45	Ano Proposta/Comum	5000159-34.2023.4.04.9333	696.446,00
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000168-93.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000169-78.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000170-63.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000171-48.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000172-33.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000173-18.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	03/10/2023 11:07	Ano Proposta/Comum	5000174-03.2023.4.04.9333	43.812,61
ESTADO DO PARANÁ	2025	30/10/2023 17:39	Ano Proposta/Comum	5000186-17.2023.4.04.9333	40.906,21
ESTADO DO PARANÁ	2025	07/12/2023 22:43	Ano Proposta/Comum	5000209-60.2023.4.04.9333	421,9
ESTADO DO PARANÁ	2025	18/12/2023 13:45	Ano Proposta/Comum	5000213-97.2023.4.04.9333	73.064,18
ESTADO DO PARANÁ	2025	30/01/2024 17:06	Ano Proposta/Comum	5000005-79.2024.4.04.9333	28.630,06
ESTADO DO PARANÁ	2025	26/02/2024 17:42	Ano Proposta/Comum	5000020-48.2024.4.04.9333	52.428,76
ESTADO DO PARANÁ	2025	27/02/2024 16:55	Ano Proposta/Comum	5000024-85.2024.4.04.9333	37.688,32
ESTADO DO PARANÁ	2025	19/03/2024 16:12	Ano Proposta/Comum	5000044-76.2024.4.04.9333	46.260,11
ESTADO DO PARANÁ	2025	26/03/2024 14:12	Ano Proposta/Comum	5000060-30.2024.4.04.9333	204.599,15
ESTADO DO PARANÁ	2025	01/04/2024 15:52	Ano Proposta/Comum	5000083-73.2024.4.04.9333	111.736,29
ESTADO DO PARANÁ	2025	02/04/2024 18:01	Ano Proposta/Comum	5000105-34.2024.4.04.9333	799.866,55
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR	2025	31/05/2023 17:00	Ano Proposta/Alimentar	5000107-38.2023.4.04.9333	13.403,56
MUNICÍPIO DE CAMBIRA/PR	2023	30/03/2022 16:06	Ano Proposta/Alimentar	5000060-98.2022.4.04.9333	9.218,45
MUNICÍPIO DE COLORADO/PR	2024	27/05/2022 15:05	Ano Proposta/Comum	5000112-94.2022.4.04.9333	38.115,47
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	2020	16/01/2019 12:59	Ano Proposta/Comum	5000003-85.2019.4.04.9333	43.191,82
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	2020	16/01/2019 12:59	Ano Proposta/Comum	5000004-70.2019.4.04.9333	200,56
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	2020	16/01/2019 12:59	Ano Proposta/Comum	5000005-55.2019.4.04.9333	266,41
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	2021	23/04/2020 17:36	Ano Proposta/Alimentar	5000037-26.2020.4.04.9333	29.515,95
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	2024	28/06/2022 12:28	Ano Proposta/Comum	5000126-78.2022.4.04.9333	16.171,80
MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR	2020	13/09/2018 16:31	Ano Proposta/Comum	5000233-64.2018.4.04.9333	34.692,61
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR	2024	14/02/2023 15:18	Ano Proposta/Comum	5000017-30.2023.4.04.9333	15.675.414,18
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR	2025	29/02/2024 14:23	Ano Proposta/Alimentar	5000029-10.2024.4.04.9333	19.048,22
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR	2025	29/02/2024 14:23	Ano Proposta/Alimentar	5000031-77.2024.4.04.9333	19.048,22
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR	2025	21/07/2023 09:57	Ano Proposta/Comum	5000132-51.2023.4.04.9333	48.002,38
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR	2025	29/02/2024 14:23	Ano Proposta/Comum	5000030-92.2024.4.04.9333	4.907,10
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR	2021	28/05/2020 16:55	Ano Proposta/Comum	5000059-84.2020.4.04.9333	41.139,16
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR	2021	08/06/2020 11:01	Ano Proposta/Comum	5000070-16.2020.4.04.9333	196.759,33
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR	2022	09/11/2020 14:13	Ano Proposta/Comum	5000201-88.2020.4.04.9333	134.462,79
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR	2024	25/07/2022 20:08	Ano Proposta/Comum	5000134-55.2022.4.04.9333	14.079,83
MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR	2020	16/10/2018 16:18	Ano Proposta/Comum	5000255-25.2018.4.04.9333	1.629.009,61
MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR	2020	16/10/2018 16:18	Ano Proposta/Comum	5000256-10.2018.4.04.9333	6.252,44
MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR	2020	16/10/2018 16:18	Ano Proposta/Comum	5000257-92.2018.4.04.9333	106,68
MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR	2021	18/10/2019 16:59	Ano Proposta/Comum	5000384-93.2019.4.04.9333	182.472,04
MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR	2022	30/06/2021 17:16	Ano Proposta/Alimentar	5000184-18.2021.4.04.9333	26.491,60
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR	2021	30/06/2020 20:52	Ano Proposta/Comum	5000116-05.2020.4.04.9333	4.790.507,54
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR	2022	15/12/2020 20:20	Ano Proposta/Alimentar	5000226-04.2020.4.04.9333	14.074,48
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS/PR	2024	20/03/2023 13:07	Ano Proposta/Alimentar	5000037-21.2023.4.04.9333	11.266,47
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2020	31/01/2019 15:24	Ano Proposta/Comum	5000044-52.2019.4.04.9333	941.291,74
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2020	11/02/2019 15:35	Ano Proposta/Comum	5000048-89.2019.4.04.9333	195.328,34
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2020	11/02/2019 15:35	Ano Proposta/Comum	5000049-74.2019.4.04.9333	90.677,38
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2020	15/03/2019 16:13	Ano Proposta/Comum	5000165-80.2019.4.04.9333	83.125,63
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2020	03/04/2019 13:40	Ano Proposta/Comum	5000193-48.2019.4.04.9333	253.654,72
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2021	06/11/2019 13:06	Ano Proposta/Comum	5000400-47.2019.4.04.9333	5.369.003,45
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2022	29/06/2021 17:04	Ano Proposta/Alimentar	5000167-79.2021.4.04.9333	15.613,65
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2023	21/10/2021 18:05	Ano Proposta/Alimentar	5000288-10.2021.4.04.9333	19.228,17
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2023	04/11/2021 14:12	Ano Proposta/Comum	5000293-32.2021.4.04.9333	15.698,53
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2023	27/02/2022 18:27	Ano Proposta/Comum	5000026-26.2022.4.04.9333	81.266,52
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2024	29/07/2022 18:35	Ano Proposta/Alimentar	5000138-92.2022.4.04.9333	47.694,00
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2024	21/09/2022 20:05	Ano Proposta/Alimentar	5000166-60.2022.4.04.9333	12.630,67
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2024	20/03/2023 16:34	Ano Proposta/Comum	5000036-36.2023.4.04.9333	38.087,07
MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR	2025	25/07/2023 10:50	Ano Proposta/Comum	5000133-36.2023.4.04.9333	483.294,37
MUNICÍPIO DE MANDRITUBA/PR	2020	17/01/2019 12:07	Ano Proposta/Comum	5000008-10.2019.4.04.9333	1.087.952,65

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR	2020	17/01/2019 12:07	Ano Proposta/Comum	5000010-77.2019.4.04.9333	3.600,05
MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR	2023	28/01/2022 13:16	Ano Proposta/Alimentar	5000007-20.2022.4.04.9333	1.021,35
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR	2022	22/04/2021 15:24	Ano Proposta/Comum	5000080-26.2021.4.04.9333	491.083,33
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR	2025	01/08/2023 14:44	Ano Proposta/Alimentar	5000142-95.2023.4.04.9333	165.868,70
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR	2022	01/07/2021 17:55	Ano Proposta/Comum	5000191-10.2021.4.04.9333	931.651,44
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR	2022	01/07/2021 17:55	Ano Proposta/Comum	5000192-92.2021.4.04.9333	1.935.087,19
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR	2025	04/07/2023 12:05	Ano Proposta/Alimentar	5000125-59.2023.4.04.9333	27.780,96
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR	2025	04/07/2023 12:05	Ano Proposta/Alimentar	5000126-44.2023.4.04.9333	27.780,96
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR	2025	31/05/2023 17:00	Ano Proposta/Alimentar	5000106-53.2023.4.04.9333	1.006.219,10
MUNICÍPIO DE PORECATU/PR	2014	26/03/2013 16:19	Ano Proposta/Comum	5000113-84.2019.4.04.9333	416.031,31
MUNICÍPIO DE PORECATU/PR	2016	18/06/2015 11:49	Ano Proposta/Comum	5000056-08.2015.4.04.9333	89.392,27
MUNICÍPIO DE PORECATU/PR	2017	30/11/2015 14:10	Ano Proposta/Comum	5000103-79.2015.4.04.9333	163.866,31
MUNICÍPIO DE PORECATU/PR	2018	30/05/2017 14:41	Ano Proposta/Alimentar	5000068-51.2017.4.04.9333	68.567,01
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2015	04/11/2013 05:28	Ano Proposta/Comum	5000021-19.2013.4.04.9333	1.360.660,33
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2017	16/05/2016 15:23	Ano Proposta/Comum	5000042-87.2016.4.04.9333	14.911,83
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2018	04/05/2017 15:12	Ano Proposta/Comum	5000055-52.2017.4.04.9333	143.440,90
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2018	04/05/2017 15:12	Ano Proposta/Comum	5000056-37.2017.4.04.9333	15.346,59
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2019	29/05/2018 15:50	Ano Proposta/Alimentar	5000090-75.2018.4.04.9333	16.655,38
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2020	27/02/2019 16:00	Ano Proposta/Comum	5000152-81.2019.4.04.9333	314.524,84
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2022	09/02/2021 16:52	Ano Proposta/Comum	5000024-90.2021.4.04.9333	10.918,67
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2024	31/01/2023 12:36	Ano Proposta/Comum	5000006-98.2023.4.04.9333	66.642,16
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2025	25/09/2023 14:07	Ano Proposta/Alimentar	5000164-56.2023.4.04.9333	59.662,18
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR	2025	25/09/2023 14:07	Ano Proposta/Comum	5000163-71.2023.4.04.9333	590.756,57
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR	2018	18/05/2017 13:25	Ano Proposta/Alimentar	5000061-59.2017.4.04.9333	266.874,07
MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR	2025	27/11/2023 13:48	Ano Proposta/Comum	5000201-83.2023.4.04.9333	19.932,77
MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR	2025	30/10/2023 18:07	Ano Proposta/Comum	5000188-84.2023.4.04.9333	14.361,08
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR	2025	30/01/2024 22:59	Ano Proposta/Alimentar	5000006-64.2024.4.04.9333	21.838,76
MUNICÍPIO DE URAÍ/PR	2025	26/06/2023 19:15	Ano Proposta/Alimentar	5000118-67.2023.4.04.9333	43.734,28
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR	2022	10/05/2021 15:07	Ano Proposta/Alimentar	5000114-98.2021.4.04.9333	35.287,26



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Vicente Machado, 147, 2º Andar, Centro
Curitiba - Paraná - CEP 80.420-010
Fones: 41-3310-7409 e 3310-7305
E-mail: precatórios @trt9.jus.br

SEQ.	DEVEDOR	DÍVIDA TOTAL ESTIMATIVA (1) em 31/12/2024
1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	4.288.915,84
2	ANDIRÁ	96.259,54
3	ANTONINA	1.224.290,56
4	APUCARANA	35.874.472,17
5	BANDEIRANTES	6.659,38
6	BOA VISTA DA APARECIDA	103.652,33
7	BORRAZÓPOLIS	3.612.699,36
8	CAMBARÁ	4.441.384,03
9	CASTRO	2.004.707,85
10	CENTENÁRIO DO SUL	1.811.734,11
11	COLORADO	471.625,17
12	CONGONHINHAS	372.532,24
13	CRUZEIRO DO OESTE	111.219,10
14	CURIÚVA	6.349,63
15	ENGENHEIRO BELTRÃO	4.109.789,63
16	ESTADO DO PARANÁ (PR)	400.295.743,07
17	FÊNIX	255.456,74
18	FIGUEIRA	472.971,30
19	FLORESTÓPOLIS	23.761.796,95
20	FOZ DO IGUAÇU	58.156.587,45
21	GRANDES RIOS	33.842,91
22	GUARATUBA	3.095.571,37
23	JACAREZINHO	8.455.406,46
24	JAGUARIAÍVA	218.713,71
25	JATAIZINHO	310.965,77
26	LEÓPOLIS	154.762,55
27	LONDRINA	9.708.372,82
28	LUNARDELLI	4.339,71
29	MALLET	70.969,87
30	MANDIRITUBA	250.866,68
31	MARIALVA	22.516,31
32	MOREIRA SALES	78.126,11
33	MORRETES	30.539.750,81
34	NOVA AMÉRICA DA COLINA	85.157,44
35	NOVA TEBAS	27.139,43
36	PARANAGUÁ	11.617.026,57
37	PATO BRANCO	1.970.009,16
38	PIRAQUARA	4.123.376,97
39	PONTA GROSSA	102.620.492,63
40	PORECATU	46.604.710,20
41	PRIMEIRO DE MAIO	1.045.067,81



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA
Av. Vicente Machado, 147, 2º Andar, Centro
Curitiba - Paraná - CEP 80.420-010
Fones: 41-3310-7409 e 3310-7305
E-mail: precatórios @trt9.jus.br

SEQ.	DEVEDOR	DÍVIDA TOTAL ESTIMATIVA (1) em 31/12/2024
42	RANCHO ALEGRE	4.367.607,33
43	RIO BRANCO DO SUL	18.207.631,86
44	RONCADOR	75.273,78
45	ROSÁRIO DO IVAÍ	377.853,69
46	SALGADO FILHO	38.771,46
47	SANTA AMÉLIA	8.555,95
48	SANTA INÊS	43.833,27
49	SANTA MARIANA	17.789,23
50	SANTANA DO ITARARÉ	31.233,27
51	SANTA TEREZA DO OESTE	1.964.891,02
52	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	192.642,30
53	SÃO JOÃO DO IVAÍ	93.903,08
54	SÃO PEDRO DO IVAÍ	63.190,85
55	SERTANÓPOLIS	694.748,05
56	TAMBOARA	36.038,52
57	TIJUCAS DO SUL	1.900.888,68
58	TOLEDO	9.654.940,04
59	TUNEIRAS DO OESTE	30.065,41
60	URAI	1.754.764,60
61	VERA CRUZ DO OESTE	334.138,67
TOTAL		802.404.792,80

OBSERVAÇÕES:

(1) Na estimativa foram considerados todos os precatórios de Regime Especial pendentes de pagamento até o orçamento 2025. Foram observados os parâmetros preconizados pelo Capítulo V da Resolução 314/2021 CSJT: TR até 25/03/2015; IPCA-E de 26/03/2015 a 30/11/2021; e após 01/12/2021 incidência de Selic.

VANDERLEI
CREPALDI
PERES:30233

Assinado de forma digital por
VANDERLEI CREPALDI
PERES:30233
Dados: 2024.11.14 16:38:45
-03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

RELATÓRIO DE CÁLCULO DE PROPORCIONALIDADE DAS REMESSAS DOS REPASSES DOS ENTES SUBMETIDOS AO REGIME ESPECIAL NO EXERCÍCIO 2025

QUADRO 1 - PANORAMA GERAL

ÓRGÃO PAGADOR	DÍVIDA GLOBAL EM 31/12/2024	TJPR		TRF4		TRT9		Estimativa de repasse mensal
		Valor	Proporção	Valor	Proporção	Valor	Proporção	
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 8.276.261.602,84	R\$ 7.872.955.902,43	95,13%	R\$ 3.009.957,34	0,04%	R\$ 400.295.743,07	4,84%	R\$ 132.859.389,29
ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 18.683.983,14	R\$ 14.395.067,30	77,04%	-	0,00%	R\$ 4.288.915,84	22,96%	R\$ 319.727,79
ANDARAÍ	R\$ 3.382.312,18	R\$ 3.286.052,64	97,15%	-	0,00%	R\$ 96.259,54	2,85%	R\$ 89.869,62
ANTONINA	R\$ 11.250.918,42	R\$ 10.026.627,86	89,12%	-	0,00%	R\$ 1.224.290,56	10,88%	R\$ 187.148,25
APUCARANA	R\$ 76.140.447,67	R\$ 40.265.975,50	52,88%	-	0,00%	R\$ 35.874.472,17	47,12%	R\$ 1.279.788,94
BANDEIRANTES	R\$ 2.252.345,31	R\$ 2.245.685,93	99,70%	-	0,00%	R\$ 6.659,38	0,30%	R\$ 109.171,96
BARRA DO JACARÉ	R\$ 1.532.481,45	R\$ 1.532.481,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 26.296,41
BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 3.361.421,38	R\$ 3.257.769,05	96,92%	-	0,00%	R\$ 103.652,33	3,08%	R\$ 57.848,73
BOM SUCESSO	R\$ 3.700.146,29	R\$ 3.686.742,73	99,64%	-	0,00%	R\$ 13.403,56	0,36%	R\$ 58.720,47
BORRAZÓPOLIS	R\$ 5.411.812,32	R\$ 1.799.112,96	33,24%	-	0,00%	R\$ 3.612.699,36	66,76%	R\$ 84.095,96
CAMBARÁ	R\$ 5.422.012,38	R\$ 980.628,35	18,09%	-	0,00%	R\$ 4.441.384,03	81,91%	R\$ 92.018,71
CAMBIRA	R\$ 421.694,22	R\$ 412.475,77	97,81%	R\$ 9.218,45	2,19%	-	0,00%	R\$ 39.783,98
CANTAGALO	R\$ 2.335.535,95	R\$ 2.335.535,95	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 48.056,54
CASTRO	R\$ 1.119.809,04	R\$ 9.115.101,19	81,97%	-	0,00%	R\$ 2.004.707,85	18,03%	R\$ 335.700,40
CENTENÁRIO DO SUL	R\$ 2.925.233,18	R\$ 1.113.499,07	38,07%	-	0,00%	R\$ 1.811.734,11	61,93%	R\$ 52.637,13
CIDADE GAÚCHA	R\$ 1.394.711,49	R\$ 1.394.711,49	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 54.136,62
CLEVELÂNDIA	R\$ 1.640.781,81	R\$ 1.640.781,81	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 74.912,42
COLORADO	R\$ 9.804.771,73	R\$ 9.295.031,09	94,80%	R\$ 38.115,47	0,39%	R\$ 471.625,17	4,81%	R\$ 166.422,88
CONGONHINHAS	R\$ 1.596.748,72	R\$ 1.224.216,48	76,67%	-	0,00%	R\$ 372.532,24	23,33%	R\$ 39.056,32
CORONEL VIVIDA	R\$ 2.623.389,48	R\$ 2.623.389,48	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 107.584,78
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 2.390.841,56	R\$ 2.279.622,46	95,35%	-	0,00%	R\$ 111.219,10	4,65%	R\$ 91.255,33
CURIÚVA	R\$ 305.326,56	R\$ 305.326,56	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 54.498,51
ENGENHEIRO BELTRÃO	R\$ 7.972.103,94	R\$ 3.772.967,77	47,33%	R\$ 89.346,54	1,12%	R\$ 4.109.789,63	51,55%	R\$ 132.471,15
FÊNIX	R\$ 2.843.748,75	R\$ 2.588.292,01	91,02%	-	0,00%	R\$ 255.456,74	8,98%	R\$ 48.538,04
FIGUEIRA	R\$ 1.404.332,10	R\$ 896.668,19	63,85%	R\$ 34.692,61	2,47%	R\$ 472.971,30	33,68%	R\$ 29.689,39
FLORESTÓPOLIS	R\$ 25.229.514,68	R\$ 1.467.717,73	5,82%	-	0,00%	R\$ 23.761.796,95	94,18%	R\$ 239.179,23
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 308.641.205,13	R\$ 234.718.197,58	76,05%	R\$ 15.766.420,10	5,11%	R\$ 58.156.587,45	18,84%	R\$ 5.170.202,59
GOIOERÉ	R\$ 3.337.740,24	R\$ 2.951.299,13	88,42%	R\$ 386.441,11	11,58%	-	0,00%	R\$ 122.799,65
GRANDES RIOS	R\$ 2.612.675,23	R\$ 2.578.832,32	98,70%	-	0,00%	R\$ 33.842,91	1,30%	R\$ 45.551,01
GUARAPUAVA	R\$ 41.771.484,76	R\$ 41.771.484,76	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 711.720,13

GUARATUBA	R\$ 17.606.166,13	R\$ 12.666.262,39	71,94%	R\$ 1.844.332,37	10,48%	R\$ 3.095.571,37	17,58%	R\$ 306.661,55
IRETAMA	R\$ 254.478,98	R\$ 254.478,98	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 52.251,35
JACAREZINHO	R\$ 14.254.317,92	R\$ 994.329,44	6,98%	R\$ 4.804.582,02	33,71%	R\$ 8.455.406,46	59,32%	R\$ 228.382,15
JAGUARIAÍVA	R\$ 7.903.863,49	R\$ 7.685.149,78	97,23%	-	0,00%	R\$ 218.713,71	2,77%	R\$ 158.488,55
JAPIRA	R\$ 1.683.324,68	R\$ 1.683.324,68	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 29.201,00
JAPURÁ	R\$ 1.342.170,02	R\$ 1.342.170,02	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 44.135,56
JATAIZINHO	R\$ 5.563.904,66	R\$ 5.252.938,89	94,41%	-	0,00%	R\$ 310.965,77	5,59%	R\$ 94.488,23
KALORÉ	R\$ 926.438,51	R\$ 926.438,51	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 26.760,98
LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 50.741,91	R\$ 50.741,91	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 129.485,31
LEÓPOLIS	R\$ 537.797,29	R\$ 371.768,27	69,13%	R\$ 11.266,47	2,09%	R\$ 154.762,55	28,78%	R\$ 28.240,49
LONDRINA	R\$ 298.166.610,83	R\$ 280.811.643,77	94,18%	R\$ 7.646.594,24	2,56%	R\$ 9.708.372,82	3,26%	R\$ 5.104.169,55
LUNARDELLI	R\$ 521.920,11	R\$ 517.580,40	99,17%	-	0,00%	R\$ 4.339,71	0,83%	R\$ 28.147,56
MALLET	R\$ 7.758.691,25	R\$ 7.687.721,38	99,09%	-	0,00%	R\$ 70.969,87	0,91%	R\$ 133.009,31
MANDRITUBA	R\$ 5.651.331,07	R\$ 4.308.911,69	76,25%	R\$ 1.091.552,70	19,31%	R\$ 250.866,68	4,44%	R\$ 96.995,27
MANGUEIRINHA	R\$ 5.262.220,94	R\$ 5.262.220,94	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 114.332,26
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	R\$ 600.053,13	R\$ 600.053,13	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 307.565,95
MARIALVA	R\$ 1.372.213,64	R\$ 1.348.675,98	98,28%	R\$ 1.021,35	0,07%	R\$ 22.516,31	1,64%	R\$ 176.965,15
MOREIRA SALES	R\$ 2.488.002,04	R\$ 2.409.875,93	96,86%	-	0,00%	R\$ 78.126,11	3,14%	R\$ 50.501,06
MORRETES	R\$ 33.328.257,62	R\$ 2.788.506,81	8,37%	-	0,00%	R\$ 30.539.750,81	91,63%	R\$ 537.667,45
NOVA AMÉRICA DA COLINA	R\$ 1.400.618,28	R\$ 658.508,81	47,02%	R\$ 656.952,03	46,90%	R\$ 85.157,44	6,08%	R\$ 41.072,94
NOVA TEBAS	R\$ 1.656.459,80	R\$ 1.629.320,37	98,36%	-	0,00%	R\$ 27.139,43	1,64%	R\$ 40.590,88
PARANAGUÁ	R\$ 93.639.394,93	R\$ 79.100.067,81	84,47%	R\$ 2.922.300,55	3,12%	R\$ 11.617.026,57	12,41%	R\$ 1.608.285,68
PATO BRANCO	R\$ 61.388.922,78	R\$ 59.418.913,62	96,79%	-	0,00%	R\$ 1.970.009,16	3,21%	R\$ 1.031.799,59
PAULO FRONTIN	R\$ 147.676,41	R\$ 147.676,41	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 38.405,14
PIRAQUARA	R\$ 6.333.165,34	R\$ 2.209.788,37	34,89%	-	0,00%	R\$ 4.123.376,97	65,11%	R\$ 334.878,20
PONTA GROSSA	R\$ 163.937.883,81	R\$ 60.311.172,08	36,79%	R\$ 1.006.219,10	0,61%	R\$ 102.620.492,63	62,60%	R\$ 2.691.905,29
PORCATEU	R\$ 57.000.747,15	R\$ 9.658.180,05	16,94%	R\$ 737.856,90	1,29%	R\$ 46.604.710,20	81,76%	R\$ 264.767,48
PRIMEIRO DE MAIO	R\$ 4.405.186,17	R\$ 3.360.118,36	76,28%	-	0,00%	R\$ 1.045.067,81	23,72%	R\$ 64.708,74
RANCHO ALEGRE	R\$ 4.906.937,66	R\$ 539.330,33	10,99%	-	0,00%	R\$ 4.367.607,33	89,01%	R\$ 80.272,71
RIO BRANCO DO SUL	R\$ 25.071.190,51	R\$ 4.270.039,20	17,03%	R\$ 2.593.519,45	10,34%	R\$ 18.207.631,86	72,62%	R\$ 416.319,76
RONCADOR	R\$ 3.922.743,61	R\$ 3.847.469,83	98,08%	-	0,00%	R\$ 75.273,78	1,92%	R\$ 66.718,42
ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$ 2.131.452,48	R\$ 1.753.598,79	82,27%	-	0,00%	R\$ 377.853,69	17,73%	R\$ 36.667,61
SALGADO FILHO	R\$ 209.029,07	R\$ 170.257,61	81,45%	-	0,00%	R\$ 38.771,46	18,55%	R\$ 26.567,94
SALTO DO ITARARÉ	R\$ 1.060.771,88	R\$ 1.060.771,88	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 28.324,39
SANTA AMÉLIA	R\$ 1.133.874,61	R\$ 1.125.318,66	99,25%	-	0,00%	R\$ 8.555,95	0,75%	R\$ 22.409,58
SANTA INÊS	R\$ 215.636,64	R\$ 171.803,37	79,67%	-	0,00%	R\$ 43.833,27	20,33%	R\$ 18.659,23
SANTA MARIANA	R\$ 3.370.177,88	R\$ 3.352.388,65	99,47%	-	0,00%	R\$ 17.789,23	0,53%	R\$ 57.590,92
SANTA TEREZA DO OESTE	R\$ 3.860.413,06	R\$ 1.895.522,04	49,10%	-	0,00%	R\$ 1.964.891,02	50,90%	R\$ 66.061,82
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$ 3.938.925,82	R\$ 3.746.283,52	95,11%	-	0,00%	R\$ 192.642,30	4,89%	R\$ 67.689,86
SÃO JOÃO DO IVAÍ	R\$ 3.590.620,33	R\$ 3.496.717,25	97,38%	-	0,00%	R\$ 93.903,08	2,62%	R\$ 62.000,42
SÃO JORGE D'OESTE	R\$ 8.210.193,10	R\$ 8.210.193,10	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 139.635,04
SÃO PEDRO DO IVAÍ	R\$ 1.906.634,82	R\$ 1.576.569,90	82,69%	R\$ 266.874,07	14,00%	R\$ 63.190,85	3,31%	R\$ 42.393,85
SÃO TOMÉ	R\$ 3.240.545,80	R\$ 3.240.545,80	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ 55.851,44

SERTANÓPOLIS	R\$ 4.526.921,22	R\$ 3.832.173,17	84,65%	R\$	-	0,00%	R\$ 694.748,05	15,35%	R\$ 87.976,58
TAMBOARA	R\$ 3.677.645,15	R\$ 3.641.606,63	99,02%	R\$	-	0,00%	R\$ 36.038,52	0,98%	R\$ 61.905,68
TIJUCAS DO SUL	R\$ 5.296.144,49	R\$ 3.395.255,81	64,11%	R\$	-	0,00%	R\$ 1.900.888,68	35,89%	R\$ 90.966,50
TOLEDO	R\$ 149.954.638,40	R\$ 140.279.765,59	93,55%	R\$	19.932,77	0,01%	R\$ 9.654.940,04	6,44%	R\$ 2.447.815,55
TUNEIRAS DO OESTE	R\$ 697.385,32	R\$ 667.319,91	95,69%	R\$	-	0,00%	R\$ 30.065,41	4,31%	R\$ 43.000,70
UMUARAMA	R\$ 5.490.456,96	R\$ 5.476.095,88	99,74%	R\$	14.361,08	0,26%	R\$ -	0,00%	R\$ 551.629,20
UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 28.210.695,47	R\$ 28.188.856,71	99,92%	R\$	21.838,76	0,08%	R\$ -	0,00%	R\$ 498.127,58
URAI	R\$ 4.523.581,84	R\$ 2.725.082,96	60,24%	R\$	43.734,28	0,97%	R\$ 1.754.764,60	38,79%	R\$ 77.877,17
VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 1.679.341,27	R\$ 1.345.202,60	80,10%	R\$	-	0,00%	R\$ 334.138,67	19,90%	R\$ 39.698,89
WENCESLAU BRAZ	R\$ 1.072.406,46	R\$ 1.037.119,20	96,71%	R\$	35.287,26	3,29%	R\$ -	0,00%	R\$ 70.900,39
XAMBRE	R\$ 4.669.339,01	R\$ 4.669.339,01	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 80.801,51

QUADRO 2 - PROPORÇÃO APÓS QUITAÇÃO DAS DÍVIDAS ATÉ 1%

ÓRGÃO PAGADOR	SOMA DAS DÍVIDAS APÓS PGTO 1%		TJPR		TRF4		TRT9	
	R\$	%	Valor	Proporção	Valor	Proporção	Valor	Proporção
			R\$	%	R\$	%	R\$	%
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 8.273.251.645,50	95,16%	R\$ 7.872.955.902,43	95,16%	R\$ -	0,00%	R\$ 400.295.743,07	4,84%
ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 18.683.983,14	77,04%	R\$ 14.395.067,30	77,04%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.288.915,84	22,96%
ANDARAÍ	R\$ 3.382.312,18	97,15%	R\$ 3.286.052,64	97,15%	R\$ -	0,00%	R\$ 96.259,54	2,85%
ANTONINA	R\$ 11.250.918,42	89,12%	R\$ 10.026.627,86	89,12%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.224.290,56	10,88%
APUCARANA	R\$ 76.140.447,67	52,88%	R\$ 40.265.975,50	52,88%	R\$ -	0,00%	R\$ 35.874.472,17	47,12%
BANDEIRANTES	R\$ 2.245.685,93	100,00%	R\$ 2.245.685,93	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
BARRA DO JACARÉ	R\$ 1.532.481,45	100,00%	R\$ 1.532.481,45	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 3.361.421,38	96,92%	R\$ 3.257.769,05	96,92%	R\$ -	0,00%	R\$ 103.652,33	3,08%
BOM SUCESSO	R\$ 3.686.742,73	100,00%	R\$ 3.686.742,73	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
BORRAZÓPOLIS	R\$ 5.411.812,32	33,24%	R\$ 1.799.112,96	33,24%	R\$ -	0,00%	R\$ 3.612.699,36	66,76%
CAMBARÁ	R\$ 5.422.012,38	18,09%	R\$ 980.628,35	18,09%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.441.384,03	81,91%
CAMBIRA	R\$ 421.694,22	97,81%	R\$ 412.475,77	97,81%	R\$ 9.218,45	2,19%	R\$ -	0,00%
CANTAGALO	R\$ 2.335.535,95	100,00%	R\$ 2.335.535,95	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
CASTRO	R\$ 11.119.809,04	81,97%	R\$ 9.115.101,19	81,97%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.004.707,85	18,03%
CENTENARIO DO SUL	R\$ 2.925.233,18	38,07%	R\$ 1.113.499,07	38,07%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.811.734,11	61,93%
CIDADE GAÚCHA	R\$ 1.394.711,49	100,00%	R\$ 1.394.711,49	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
CLEVELÂNDIA	R\$ 1.640.781,81	100,00%	R\$ 1.640.781,81	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
COLORADO	R\$ 9.766.656,26	95,17%	R\$ 9.295.031,09	95,17%	R\$ -	0,00%	R\$ 471.625,17	4,83%
CONGONHINHAS	R\$ 1.596.748,72	76,67%	R\$ 1.224.216,48	76,67%	R\$ -	0,00%	R\$ 372.532,24	23,33%
CORONEL VIVIDA	R\$ 2.623.389,48	100,00%	R\$ 2.623.389,48	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 2.390.841,56	95,35%	R\$ 2.279.622,46	95,35%	R\$ -	0,00%	R\$ 111.219,10	4,65%
CURIÚVA	R\$ 305.326,56	100,00%	R\$ 305.326,56	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
ENGENHEIRO BELTRÃO	R\$ 7.972.103,94	47,33%	R\$ 3.772.967,77	47,33%	R\$ 89.346,54	1,12%	R\$ 4.109.789,63	51,55%
FÊNIX	R\$ 2.843.748,75	91,02%	R\$ 2.588.292,01	91,02%	R\$ -	0,00%	R\$ 255.456,74	8,98%
FIGUEIRA	R\$ 1.404.332,10	63,85%	R\$ 896.668,19	63,85%	R\$ 34.692,61	2,47%	R\$ 472.971,30	33,68%
FLORESTÓPOLIS	R\$ 25.229.514,68	5,82%	R\$ 1.467.717,73	5,82%	R\$ -	0,00%	R\$ 23.761.796,95	94,18%
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 308.641.205,13	76,05%	R\$ 234.718.197,58	76,05%	R\$ 15.766.420,10	5,11%	R\$ 58.156.587,45	18,84%
GOIOERÉ	R\$ 3.337.740,24	88,42%	R\$ 2.951.299,13	88,42%	R\$ 386.441,11	11,58%	R\$ -	0,00%
GRANDES RIOS	R\$ 2.612.675,23	98,70%	R\$ 2.578.832,32	98,70%	R\$ -	0,00%	R\$ 33.842,91	1,30%
GUARAPUAVA	R\$ 41.771.484,76	100,00%	R\$ 41.771.484,76	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
GUARATUBA	R\$ 17.606.166,13	71,94%	R\$ 12.666.262,39	71,94%	R\$ 1.844.332,37	10,48%	R\$ 3.095.571,37	17,58%
IRETAMA	R\$ 254.478,98	100,00%	R\$ 254.478,98	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
JACAREZINHO	R\$ 14.254.317,92	6,98%	R\$ 994.329,44	6,98%	R\$ 4.804.582,02	33,71%	R\$ 8.455.406,46	59,32%
JAGUARIAÍVA	R\$ 7.903.863,49	97,23%	R\$ 7.685.149,78	97,23%	R\$ -	0,00%	R\$ 218.713,71	2,77%
JAPIRÁ	R\$ 1.683.324,68	100,00%	R\$ 1.683.324,68	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
JAPURÁ	R\$ 1.342.170,02	100,00%	R\$ 1.342.170,02	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
JATAIZINHO	R\$ 5.563.904,66	94,41%	R\$ 5.252.938,89	94,41%	R\$ -	0,00%	R\$ 310.965,77	5,59%
KALORÉ	R\$ 926.438,51	100,00%	R\$ 926.438,51	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%

LARANJEIRAS DO SUL	R\$ 50.741,91	R\$ 50.741,91	R\$ 50.741,91	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
LEÓPOLIS	R\$ 537.797,29	R\$ 371.768,27	R\$ 371.768,27	69,13%	R\$	11.266,47	2,09%	R\$	154.762,55	28,78%	R\$	154.762,55	28,78%
LONDRINA	R\$ 298.166.610,83	R\$ 280.811.643,77	R\$ 280.811.643,77	94,18%	R\$	7.646.594,24	2,56%	R\$	9.708.372,82	3,26%	R\$	9.708.372,82	3,26%
LUNARDELLI	R\$ 517.580,40	R\$ 517.580,40	R\$ 517.580,40	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
MALLET	R\$ 7.687.721,38	R\$ 7.687.721,38	R\$ 7.687.721,38	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
MANDIRITUBA	R\$ 5.651.331,07	R\$ 4.308.911,69	R\$ 4.308.911,69	76,25%	R\$	1.091.552,70	19,31%	R\$	250.866,68	4,44%	R\$	250.866,68	4,44%
MANGUEIRINHA	R\$ 5.262.220,94	R\$ 5.262.220,94	R\$ 5.262.220,94	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	R\$ 600.053,13	R\$ 600.053,13	R\$ 600.053,13	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
MARIALVA	R\$ 1.371.192,29	R\$ 1.348.675,98	R\$ 1.348.675,98	98,36%	R\$	-	0,00%	R\$	22.516,31	1,64%	R\$	22.516,31	1,64%
MOREIRA SALES	R\$ 2.488.002,04	R\$ 2.409.875,93	R\$ 2.409.875,93	96,86%	R\$	-	0,00%	R\$	78.126,11	3,14%	R\$	78.126,11	3,14%
MORRETES	R\$ 33.328.257,62	R\$ 2.788.506,81	R\$ 2.788.506,81	8,37%	R\$	-	0,00%	R\$	30.539.750,81	91,63%	R\$	30.539.750,81	91,63%
NOVA AMÉRICA DA COLINA	R\$ 1.400.618,28	R\$ 658.508,81	R\$ 658.508,81	47,02%	R\$	656.952,03	46,90%	R\$	85.157,44	6,08%	R\$	85.157,44	6,08%
NOVA TEBAS	R\$ 1.656.459,80	R\$ 1.629.320,37	R\$ 1.629.320,37	98,36%	R\$	-	0,00%	R\$	27.139,43	1,64%	R\$	27.139,43	1,64%
PARANAGUÁ	R\$ 93.639.394,93	R\$ 79.100.067,81	R\$ 79.100.067,81	84,47%	R\$	2.922.300,55	3,12%	R\$	11.617.026,57	12,41%	R\$	11.617.026,57	12,41%
PATO BRANCO	R\$ 61.388.922,78	R\$ 59.418.913,62	R\$ 59.418.913,62	96,79%	R\$	-	0,00%	R\$	1.970.009,16	3,21%	R\$	1.970.009,16	3,21%
PAULO FRONTIN	R\$ 147.676,41	R\$ 147.676,41	R\$ 147.676,41	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
PIRAQUARA	R\$ 6.333.165,34	R\$ 2.209.788,37	R\$ 2.209.788,37	34,89%	R\$	-	0,00%	R\$	4.123.376,97	65,11%	R\$	4.123.376,97	65,11%
PONTA GROSSA	R\$ 162.931.664,71	R\$ 60.311.172,08	R\$ 60.311.172,08	37,02%	R\$	-	0,00%	R\$	102.620.492,63	62,98%	R\$	102.620.492,63	62,98%
PORECATU	R\$ 57.000.747,15	R\$ 9.658.180,05	R\$ 9.658.180,05	16,94%	R\$	737.856,90	1,29%	R\$	46.604.710,20	81,76%	R\$	46.604.710,20	81,76%
PRIMEIRO DE MAIO	R\$ 4.405.186,17	R\$ 3.360.118,36	R\$ 3.360.118,36	76,28%	R\$	-	0,00%	R\$	1.045.067,81	23,72%	R\$	1.045.067,81	23,72%
RANCHO ALEGRE	R\$ 4.906.937,66	R\$ 539.330,33	R\$ 539.330,33	10,99%	R\$	-	0,00%	R\$	4.367.607,33	89,01%	R\$	4.367.607,33	89,01%
RIO BRANCO DO SUL	R\$ 25.071.190,51	R\$ 4.270.039,20	R\$ 4.270.039,20	17,03%	R\$	2.593.519,45	10,34%	R\$	18.207.631,86	72,62%	R\$	18.207.631,86	72,62%
RONCADOR	R\$ 3.922.743,61	R\$ 3.847.469,83	R\$ 3.847.469,83	98,08%	R\$	-	0,00%	R\$	75.273,78	1,92%	R\$	75.273,78	1,92%
ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$ 2.131.452,48	R\$ 1.753.598,79	R\$ 1.753.598,79	82,27%	R\$	-	0,00%	R\$	377.853,69	17,73%	R\$	377.853,69	17,73%
SALGADO FILHO	R\$ 209.029,07	R\$ 170.257,61	R\$ 170.257,61	81,45%	R\$	-	0,00%	R\$	38.771,46	18,55%	R\$	38.771,46	18,55%
SALTO DO ITARARÉ	R\$ 1.060.771,88	R\$ 1.060.771,88	R\$ 1.060.771,88	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
SANTA AMÉLIA	R\$ 1.125.318,66	R\$ 1.125.318,66	R\$ 1.125.318,66	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
SANTA INÊS	R\$ 215.636,64	R\$ 171.803,37	R\$ 171.803,37	79,67%	R\$	-	0,00%	R\$	43.833,27	20,33%	R\$	43.833,27	20,33%
SANTA MARIANA	R\$ 3.352.388,65	R\$ 3.352.388,65	R\$ 3.352.388,65	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
SANTA TEREZA DO OESTE	R\$ 3.860.413,06	R\$ 1.895.522,04	R\$ 1.895.522,04	49,10%	R\$	-	0,00%	R\$	1.964.891,02	50,90%	R\$	1.964.891,02	50,90%
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$ 3.938.925,82	R\$ 3.746.283,52	R\$ 3.746.283,52	95,11%	R\$	-	0,00%	R\$	192.642,30	4,89%	R\$	192.642,30	4,89%
SÃO JOÃO DO IVAÍ	R\$ 3.590.620,33	R\$ 3.496.717,25	R\$ 3.496.717,25	97,38%	R\$	-	0,00%	R\$	93.903,08	2,62%	R\$	93.903,08	2,62%
SÃO JORGE D'OESTE	R\$ 8.210.193,10	R\$ 8.210.193,10	R\$ 8.210.193,10	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
SÃO PEDRO DO IVAÍ	R\$ 1.906.634,82	R\$ 1.576.569,90	R\$ 1.576.569,90	82,69%	R\$	266.874,07	14,00%	R\$	63.190,85	3,31%	R\$	63.190,85	3,31%
SÃO TOMÉ	R\$ 3.240.545,80	R\$ 3.240.545,80	R\$ 3.240.545,80	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
SERTANÓPOLIS	R\$ 4.526.921,22	R\$ 3.832.173,17	R\$ 3.832.173,17	84,65%	R\$	-	0,00%	R\$	694.748,05	15,35%	R\$	694.748,05	15,35%
TAMBOARA	R\$ 3.641.606,63	R\$ 3.641.606,63	R\$ 3.641.606,63	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
TIJUCAS DO SUL	R\$ 5.296.144,49	R\$ 3.395.255,81	R\$ 3.395.255,81	64,11%	R\$	-	0,00%	R\$	1.900.888,68	35,89%	R\$	1.900.888,68	35,89%
TOLEDO	R\$ 149.934.705,63	R\$ 140.279.765,59	R\$ 140.279.765,59	93,56%	R\$	-	0,00%	R\$	9.654.940,04	6,44%	R\$	9.654.940,04	6,44%
TUNEIRAS DO OESTE	R\$ 697.385,32	R\$ 667.319,91	R\$ 667.319,91	95,69%	R\$	-	0,00%	R\$	30.065,41	4,31%	R\$	30.065,41	4,31%
UMUARAMA	R\$ 5.476.095,88	R\$ 5.476.095,88	R\$ 5.476.095,88	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
UNIÃO DA VITÓRIA	R\$ 28.188.856,71	R\$ 28.188.856,71	R\$ 28.188.856,71	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
URAI	R\$ 4.479.847,56	R\$ 2.725.082,96	R\$ 2.725.082,96	60,83%	R\$	-	0,00%	R\$	1.754.764,60	39,17%	R\$	1.754.764,60	39,17%

VERA CRUZ DO OESTE	R\$	1.679.341,27	R\$	1.345.202,60	80,10%	R\$	-	0,00%	R\$	334.138,67	19,90%
WENCESLAU BRAZ	R\$	1.072.406,46	R\$	1.037.119,20	96,71%	R\$	35.287,26	3,29%	R\$	-	0,00%
XAMBRE	R\$	4.669.339,01	R\$	4.669.339,01	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%

QUADRO 3 - CÁLCULO DE POSSIBILIDADE DE REPASSE ANUAL EM PARCELA ÚNICA

ÓRGÃO PAGADOR	Estimativa mensal de repasse (2025)		TJPR		TRF4		TRT9		Remessa anual em única parcela
	R\$	Proporção	Valor anual	Proporção	Valor anual	Proporção	Valor anual	Proporção	
ESTADO DO PARANÁ	R\$ 132.859.389,29	95,16%	R\$ 1.517.172.920,04	95,16%	R\$ -	0,00%	R\$ 77.139.751,44	4,84%	TRT9
ALMIRANTE TAMANDARÉ	R\$ 319.727,79	77,04%	R\$ 2.956.009,77	77,04%	R\$ -	0,00%	R\$ 880.723,71	22,96%	
ANDARAÉ	R\$ 89.869,62	97,15%	R\$ 1.047.743,51	97,15%	R\$ -	0,00%	R\$ 30.691,93	2,85%	TRT9
ANTONINA	R\$ 187.148,25	89,12%	R\$ 2.001.400,19	89,12%	R\$ -	0,00%	R\$ 244.378,81	10,88%	
APUCARANA	R\$ 1.279.788,94	52,88%	R\$ 8.121.614,99	52,88%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.235.852,29	47,12%	
BANDEIRANTES	R\$ 109.171,96	100,00%	R\$ 1.310.063,52	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
BARRA DO JACARÉ	R\$ 26.296,41	100,00%	R\$ 315.556,92	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 57.848,73	96,92%	R\$ 672.778,97	96,92%	R\$ -	0,00%	R\$ 21.405,79	3,08%	TRT9
BOM SUCESSO	R\$ 58.720,47	100,00%	R\$ 704.645,64	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
BORRAZÓPOLIS	R\$ 84.095,96	33,24%	R\$ 335.484,21	33,24%	R\$ -	0,00%	R\$ 673.667,31	66,76%	
CAMBARÁ	R\$ 92.018,71	18,09%	R\$ 199.710,70	18,09%	R\$ -	0,00%	R\$ 904.513,82	81,91%	
CAMBIRA	R\$ 39.783,98	97,81%	R\$ 466.971,38	97,81%	R\$ 10.436,38	2,19%	R\$ -	0,00%	TRF4
CANTAGALO	R\$ 48.056,54	100,00%	R\$ 576.678,48	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
CASTRO	R\$ 335.700,40	81,97%	R\$ 3.302.153,59	81,97%	R\$ -	0,00%	R\$ 726.251,21	18,03%	
CENTENARIO DO SUL	R\$ 52.637,13	38,07%	R\$ 240.437,84	38,07%	R\$ -	0,00%	R\$ 391.207,72	61,93%	
CIDADE GAÚCHA	R\$ 54.136,62	100,00%	R\$ 649.639,44	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
CLEVELÂNDIA	R\$ 74.912,42	100,00%	R\$ 898.949,04	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
COLORADO	R\$ 166.422,88	95,17%	R\$ 1.900.637,19	95,17%	R\$ -	0,00%	R\$ 96.437,37	4,83%	TRT9
CONGONHINHAS	R\$ 39.056,32	76,67%	R\$ 359.330,61	76,67%	R\$ -	0,00%	R\$ 109.345,23	23,33%	
CORONEL VIVIDA	R\$ 107.584,78	100,00%	R\$ 1.291.017,36	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 91.255,33	95,35%	R\$ 1.044.122,89	95,35%	R\$ -	0,00%	R\$ 50.941,07	4,65%	TRT9
CURIÚVA	R\$ 54.498,51	100,00%	R\$ 653.982,12	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
ENGENHEIRO BELTRÃO	R\$ 132.471,15	47,33%	R\$ 752.337,48	47,33%	R\$ 17.815,88	1,12%	R\$ 819.500,44	51,55%	TRF4
FÊNIX	R\$ 48.538,04	91,02%	R\$ 530.133,84	91,02%	R\$ -	0,00%	R\$ 52.322,64	8,98%	
FIGUEIRA	R\$ 29.689,39	63,85%	R\$ 227.480,65	63,85%	R\$ 8.801,36	2,47%	R\$ 119.990,67	33,68%	TRF4
FLORESTÓPOLIS	R\$ 239.179,23	5,82%	R\$ 166.969,96	5,82%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.703.180,80	94,18%	TJPR
FOZ DO IGUAÇU	R\$ 5.170.202,59	76,05%	R\$ 47.182.577,55	76,05%	R\$ 3.169.333,89	5,11%	R\$ 11.690.519,63	18,84%	TRF4
GOIOERÉ	R\$ 122.799,65	88,42%	R\$ 1.302.983,96	88,42%	R\$ 170.611,84	11,58%	R\$ -	0,00%	
GRANDES RIOS	R\$ 45.551,01	98,70%	R\$ 539.531,66	98,70%	R\$ -	0,00%	R\$ 7.080,46	1,30%	TRT9
GUARAPUAVA	R\$ 711.720,13	100,00%	R\$ 8.540.641,56	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
GUARATUBA	R\$ 306.661,55	71,94%	R\$ 2.647.428,61	71,94%	R\$ 385.491,64	10,48%	R\$ 647.018,35	17,58%	
IRETAMA	R\$ 52.251,35	100,00%	R\$ 627.016,20	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
JACAREZINHO	R\$ 228.382,15	6,98%	R\$ 191.173,31	6,98%	R\$ 923.746,01	33,71%	R\$ 1.625.666,48	59,32%	TJPR
JAGUARIAÍVA	R\$ 158.488,55	97,23%	R\$ 1.849.234,74	97,23%	R\$ -	0,00%	R\$ 52.627,86	2,77%	TRT9
JAPIRÁ	R\$ 29.201,00	100,00%	R\$ 350.412,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
JAPURÁ	R\$ 44.135,56	100,00%	R\$ 529.626,72	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	
JATAIZINHO	R\$ 94.488,23	94,41%	R\$ 1.070.487,57	94,41%	R\$ -	0,00%	R\$ 63.371,19	5,59%	TRT9
KALORÉ	R\$ 26.760,98	100,00%	R\$ 321.131,76	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	

LARANJEIRAS DO SUL	R\$	129.485,31	R\$	1.553.823,72	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
LEÓPOLIS	R\$	28.240,49	R\$	234.264,88	69,13%	R\$	7.099,42	2,09%	R\$	97.521,58	28,78%	TRF4
LONDRINA	R\$	5.104.169,55	R\$	57.684.939,47	94,18%	R\$	1.570.780,04	2,56%	R\$	1.994.315,09	3,26%	TRF4 e TRT9
LUNARELLI	R\$	28.147,56	R\$	337.770,72	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
MALLET	R\$	133.009,31	R\$	1.596.111,72	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
MANDIRITUBA	R\$	96.995,27	R\$	887.459,71	76,25%	R\$	224.815,25	19,31%	R\$	51.668,28	4,44%	TRT9
MANGUEIRINHA	R\$	114.332,26	R\$	1.371.987,12	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	R\$	307.565,95	R\$	3.690.791,40	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
MARIALVA	R\$	176.965,15	R\$	2.088.710,52	98,36%	R\$	-	0,00%	R\$	34.871,28	1,64%	TRT9
MOREIRA SALES	R\$	50.501,06	R\$	586.983,23	96,86%	R\$	-	0,00%	R\$	19.029,49	3,14%	TRT9
MORRETES	R\$	537.667,45	R\$	539.826,36	8,37%	R\$	-	0,00%	R\$	5.912.183,04	91,63%	
NOVA AMÉRICA DA COLINA	R\$	41.072,94	R\$	231.728,17	47,02%	R\$	231.180,34	46,90%	R\$	29.966,76	6,08%	
NOVA TEBAS	R\$	40.590,88	R\$	479.110,07	98,36%	R\$	-	0,00%	R\$	7.980,49	1,64%	TRT9
PARANAGUÁ	R\$	1.608.285,68	R\$	16.302.818,67	84,47%	R\$	602.297,03	3,12%	R\$	2.394.312,46	12,41%	TRF4
PATO BRANCO	R\$	1.031.799,59	R\$	11.984.261,90	96,79%	R\$	-	0,00%	R\$	397.333,18	3,21%	TRT9
PAULO FRONTIN	R\$	38.405,14	R\$	460.861,68	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
PIRAQUARA	R\$	334.878,20	R\$	1.402.161,31	34,89%	R\$	-	0,00%	R\$	2.616.377,09	65,11%	
PONTA GROSSA	R\$	2.691.905,29	R\$	11.957.304,69	37,02%	R\$	-	0,00%	R\$	20.345.558,79	62,98%	
PORECATU	R\$	264.767,48	R\$	538.344,94	16,94%	R\$	41.127,99	1,29%	R\$	2.597.736,83	81,76%	
PRIMEIRO DE MAIO	R\$	64.708,74	R\$	592.290,13	76,28%	R\$	-	0,00%	R\$	184.214,75	23,72%	
RANCHO ALEGRE	R\$	80.272,71	R\$	105.875,01	10,99%	R\$	-	0,00%	R\$	857.397,51	89,01%	
RIO BRANCO DO SUL	R\$	416.319,76	R\$	850.873,85	17,03%	R\$	516.800,38	10,34%	R\$	3.628.162,89	72,62%	
RONCADOR	R\$	66.718,42	R\$	785.257,87	98,08%	R\$	-	0,00%	R\$	15.363,17	1,92%	TRT9
ROSÁRIO DO IVAÍ	R\$	36.667,61	R\$	362.008,22	82,27%	R\$	-	0,00%	R\$	78.003,10	17,73%	
SALGADO FILHO	R\$	26.567,94	R\$	259.680,28	81,45%	R\$	-	0,00%	R\$	59.135,00	18,55%	
SALTO DO ITARARÉ	R\$	28.324,39	R\$	339.892,68	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
SANTA AMÉLIA	R\$	22.409,58	R\$	268.914,96	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
SANTA INÊS	R\$	18.659,23	R\$	178.395,58	79,67%	R\$	-	0,00%	R\$	45.515,18	20,33%	
SANTA MARIANA	R\$	57.590,92	R\$	691.091,04	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
SANTA TEREZA DO OESTE	R\$	66.061,82	R\$	389.248,41	49,10%	R\$	-	0,00%	R\$	403.493,43	50,90%	
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	R\$	67.689,86	R\$	772.551,97	95,11%	R\$	-	0,00%	R\$	39.726,35	4,89%	TRT9
SÃO JOÃO DO IVAÍ	R\$	62.000,42	R\$	724.547,58	97,38%	R\$	-	0,00%	R\$	19.457,46	2,62%	TRT9
SÃO JORGE D'OESTE	R\$	139.635,04	R\$	1.675.620,48	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
SÃO PEDRO DO IVAÍ	R\$	42.393,85	R\$	420.658,64	82,69%	R\$	71.207,04	14,00%	R\$	16.860,51	3,31%	TRT9
SÃO TOMÉ	R\$	55.851,44	R\$	670.217,28	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
SERTANÓPOLIS	R\$	87.976,58	R\$	893.697,43	84,65%	R\$	-	0,00%	R\$	162.021,53	15,35%	
TAMBOARA	R\$	61.905,68	R\$	742.868,16	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
TIJUCAS DO SUL	R\$	90.966,50	R\$	699.802,37	64,11%	R\$	-	0,00%	R\$	391.795,63	35,89%	
TOLEDO	R\$	2.447.815,55	R\$	27.482.282,25	93,56%	R\$	-	0,00%	R\$	1.891.504,35	6,44%	TRT9
TUNEIRAS DO OESTE	R\$	43.000,70	R\$	493.762,44	95,69%	R\$	-	0,00%	R\$	22.245,96	4,31%	TRT9
UMUARAMA	R\$	551.629,20	R\$	6.619.550,40	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
UNIÃO DA VITÓRIA	R\$	498.127,58	R\$	5.977.530,96	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%	
URAI	R\$	77.877,17	R\$	568.470,46	60,83%	R\$	-	0,00%	R\$	366.055,58	39,17%	

VERA CRUZ DO OESTE	R\$	39.698,89	R\$	381.599,98	80,10%	R\$	-	0,00%	R\$	94.786,70	19,90%
WENCESLAU BRAZ	R\$	70.900,39	R\$	822.809,17	96,71%	R\$	27.995,51	3,29%	R\$	-	0,00%
XAMBRE	R\$	80.801,51	R\$	969.618,12	100,00%	R\$	-	0,00%	R\$	-	0,00%
											TRF4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 11366803 - P-SEP-DGP-D

SEI:TJPR Nº 0002675-83.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11366803

I - Acolho a Informação 11363486 e anexos.

II - Submeto à apreciação do Exmo. Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

Patricia Caetano

Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAETANO**, Diretora do Departamento de Gestão de Precatórios, em 16/01/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11366803** e o código CRC **2FA28828**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 11366893 - P-SEP-DGP-D

SEI:TJPR Nº 0002675-83.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11366893

I - Trata-se de expediente inaugurado com a finalidade de registrar as remessas de valores, referentes aos repasses para pagamento de precatórios dos entes submetidos ao regime especial, no exercício **2025**, aos Tribunais que firmaram o Termo de Cooperação Interinstitucional nº 029/2022 DP-DA, que dispõe sobre a separação e gestão das listas de ordem cronológica de precatórios, em cada Tribunal de origem requisitante.

II - A Divisão de Controle e Gestão de Aportes (DCGA) prestou Informação 11363486, instruída com os estoques das dívidas atualizados para 31/12/2024 dos entes devedores submetidos ao regime especial pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (11363513) e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (11363522), além do relatório sobre o cálculo da proporcionalidade das dívidas 11363611.

III - A Diretoria do Departamento de Gestão de Precatórios acolheu a Informação mencionada e anexos (11366803).

IV - Assim sendo, à Divisão Administrativa deste Departamento para que encaminhe cópia da Informação 11363486 e dos anexos à Secretaria de Precatórios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e à Secretaria de Conciliação em face da Fazenda Pública do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para ciência e manifestação, com a urgência que o caso requer, especialmente sobre a sugestão de possibilidade de remessa da parcela única conforme quadro 3 do relatório 11363611.

V - Havendo ou não resposta no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos

conclusos.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral
Juiz Supervisor do Departamento de Gestão de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Otavio Rodrigues Gomes do Amaral, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 21/01/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11366893** e o código CRC **B32F0E7A**.

0002675-83.2025.8.16.6000

11366893v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 11387155 - P-SEP-DGP-DA

SEI:TJPR Nº 0002675-83.2025.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11387155

Ao Senhor Diretor
Dr. **ÁLVARO MADSEN**
SECRETARIA DE PRECATÓRIOS - SPREC
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Malote Digital

Assunto: Repasses de valores referentes ao Exercício 2025.

Senhor Diretor

Em cumprimento ao Despacho SEI 11366893, proferido pela Senhora Diretora deste Departamento, Dra. Patricia Caetano, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia integral do presente protocolo, para ciência e conhecimento.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Divisão Administrativa
Departamento de Gestão de Precatórios

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANAI REGIANE LEMOS**, Técnica Judiciária, em 23/01/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11387155** e o código CRC **D1A3AC74**.

0002675-83.2025.8.16.6000

11387155v4